



WWW.LAGOA.PB.GOV.BR

Recebido em
22/07/2022
AS: 09:30
Ass: JN Sale

PROJETO DE LEI nº 16/2022.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com Art. 59, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa-PB, autorizado a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa - PB, em 19 de Julho de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA


Prefeita Municipal

CNPJ: 09.151.796/0001-58
PRAÇA DEP. FRANCISCO PEREIRA, 02 CENTRO
LAGOA - PARAÍBA - CEP: 58835-000
(83) 3439-1127

VOTOS A FAVOR

FRANCISCO DOCELO DOS SANTOS
 Manuel Felipe Camilo de Medeiros
 ✓ Denis Vieira de Sousa
 Marinella Antonia de Azevedo
 Luciano Torres de Sousa
 Julio Teodoro de Azevedo

VOTOS CONTRARIO


 Visto do Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores e Senhoras Vereadores

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei nº 16/2022 para análise de Vossas Senhorias esta matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

O presente Projeto de Lei atende o que determina a Emenda Constitucional nº 120/2022, Promulgada pelo Congresso Nacional em 05 de maio de 2022, cujo o Art. 1º, § 9º diz o seguinte: ***"O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal"***.

O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme reza a ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão a ganhar o piso nacional da categoria, a partir de 05 de maio de 2022, no valor de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Nesta Oportunidade solicitamos de Vossas Senhorias a apreciação desta matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-la favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde deste município, que lutam incansavelmente pelo bem estar da população Lagoense.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa - PB, em 19 de Julho de 2022.


MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Municipal